

COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS INTEGRANTES DO PODER JUDICIÁRIO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS LTDA. – SICOOB JUS-MP

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Em Reais

1. Contexto Operacional

A Cooperativa de Crédito dos Integrantes do Poder Judiciário e do Ministério Público do Estado de Minas Gerais Ltda. – SICOOB JUS-MP é uma cooperativa de crédito singular, instituição financeira não bancária, fundada em 11/09/1999, filiada à Central das Cooperativas de Economia e Crédito do Estado de Minas Gerais Ltda. – SICOOB CENTRAL CECREMGE e componente da Confederação Nacional das Cooperativas do SICOOB – SICOOB CONFEDERAÇÃO, em conjunto com outras cooperativas singulares e centrais. Tem sua constituição e funcionamento regulamentados pela Lei nº 4.595/64, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, pela Lei nº 5.764/71, que define a Política Nacional do Cooperativismo, pela Lei Complementar nº 130/09, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e pela Resolução CMN nº 4.434/15, do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a constituição e funcionamento de cooperativas de crédito.

O SICOOB JUS-MP, além da sede, possui 01 Unidade Administrativa, 01 Unidade de Negócios e 03 Postos de Atendimento (PA's) nas seguintes localidades:

- SEDE SICOOB JUS-MP – Rua Dos Timbiras, 2.928 / 6º Andar – Barro Preto – Belo Horizonte – MG
- UAD JUS-MP – Rua Dos Timbiras, 2.928 / 10º Andar – Barro Preto – Belo Horizonte – MG
- UNIDADE DE NEGÓCIOS JUS-MP – Rua Ouro Preto, 581 / 10º Andar – Barro Preto – Belo Horizonte – MG
- PA PGJ – Rua Dias Adorno 367 / 1º Andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte – MG
- PA TJ RAJA GABÁGLIA - Avenida Raja Gabágla, 1753 / 9º Andar - Luxemburgo - Belo Horizonte – MG
- PA TJ AFONSO PENA – Avenida Afonso Pena, 4001 / 1º Andar - Serra - Belo Horizonte – MG

O SICOOB JUS-MP tem como atividade preponderante a operação na área creditícia, tendo como finalidade:

- (I) Proporcionar, por meio da mutualidade, assistência financeira aos associados;
- (II) Oferecer formação educacional de seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, através da ajuda mútua da economia sistemática e do uso adequado do crédito; e
- (III) Praticar, nos termos dos normativos vigentes, as seguintes operações dentre outras: captação de recursos, concessão de créditos, prestação de garantias, prestação de serviços, formalização de convênios com outras instituições financeiras e aplicação de recursos no mercado financeiro, inclusive depósitos a prazo com ou sem emissão de certificado, visando preservar o poder de compra da moeda e remunerar os recursos.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BCB. Foram observadas: as diretrizes emanadas pela Lei nº 6.404/1976, bem como as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/2007, 11.941/2009 e 13.818/2019; as instruções constantes nas Normas Brasileiras de Contabilidade (especificamente aquelas aplicáveis às entidades Cooperativas); as orientações concedidas pela Lei do Cooperativismo nº 5.764/1971 e pela Lei Complementar nº 130/2009; e normas emanadas pelo BCB e Conselho Monetário Nacional – CMN, consolidadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, consonante à Resolução CMN nº 4.818/2020 e Resolução BCB nº 2/2020, tendo sido aprovada pelo Conselho de Administração em **31 de janeiro de 2023**.

Em função do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais serão aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BACEN, naquilo que não confrontar com as normas por ele já emitidas anteriormente. Os pronunciamentos contábeis já aprovados, por meio das Resoluções do CMN, foram aplicados integralmente na elaboração destas Demonstrações Contábeis.

2.1 Mudanças nas Políticas Contábeis e Divulgação

a) Mudanças em vigor

Apresentamos a seguir um resumo sobre as normas emitidas pelos órgãos reguladores em exercícios anteriores e atual, mas que entraram em vigor durante o exercício de 2022.

Resolução CMN nº 4.817, de 29 de maio de 2020: a norma estabelece os critérios para mensuração e reconhecimento contábeis, pelas instituições financeiras, de investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto, no Brasil e no exterior, incluindo operações de aquisição de participações, no caso de investidas no exterior, além de critérios de variação cambial; avaliação pelo método da equivalência patrimonial; investimentos mantidos para venda; e operações de incorporação, fusão e cisão. Diante dos impactos das alterações para o processo de incorporação de Cooperativas, foram promovidas reuniões com o Banco Central do Brasil, definindo procedimentos internos para atender ao novo requerimento da Resolução.

Resolução BCB nº 33, de 29 de outubro de 2020: a norma dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para a divulgação, em notas explicativas, de informações relacionadas a investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto.

Resolução CMN nº 4.872, de 27 de novembro de 2020: a norma dispõe sobre os critérios gerais para o registro contábil do patrimônio líquido das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. As principais alterações decorrentes do normativo são:

- i) definição das destinações possíveis das sobras ou perdas, não sendo permitido mantê-las sem a devida destinação por ocasião da Assembleia Geral;
- ii) sobre a remuneração de quotas-partes do capital, se não for distribuída em decorrência de incompatibilidade com a situação financeira da instituição, deverá ser registrada na adequada conta de Reservas Especiais.

Resolução BCB nº 92, de 6 de maio de 2021: a norma dispõe sobre a estrutura do elenco de contas Cosif a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Os impactos decorrentes desse normativo abrangem a exclusão do grupo Cosif que evidenciava Resultados de Exercícios Futuros e a atualização na nomenclatura de todos os grupos vigentes de 1º nível, a saber: Ativo Realizável; Ativo Permanente; Compensação Ativa; Passivo Exigível; Patrimônio Líquido; Resultado Credor; Resultado Devedor; e Compensação Passiva.

Resolução CMN nº 4.924, de 24 de junho de 2021: a norma dispõe sobre princípios gerais para reconhecimento, mensuração, escrituração e evidenciação contábeis pelas instituições financeiras e demais instituições a funcionar pelo Banco Central do Brasil. As principais alterações são:

- i) a recepção do CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, o qual não altera nem sobrepõe outros pronunciamentos, e não modifica os critérios de reconhecimento e despreconhecimento do ativo e passivo nas demonstrações financeiras;
- ii) a recepção do CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente, o qual estabelece os princípios que a entidade deve aplicar para apresentar informações úteis aos usuários de demonstrações financeiras sobre a natureza, o valor, a época e a incerteza de receitas e fluxos de caixa provenientes de contrato com cliente;
- iii) na mensuração de ativos e passivos, quando não houver regulamentação específica, será necessário:
 - a) mensurar os ativos pelo menor valor entre o custo e o valor justo na data-base do balancete ou balanço;
 - b) mensurar os passivos:

- b1) pelo valor de liquidação previsto em contrato;
- b2) pelo valor estimado da obrigação, quando o contrato não especificar valor de pagamento.

Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021: a norma dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, e quanto a designação e ao reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Entrou em vigor em 1º de janeiro de 2022: a mensuração dos investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto avaliados pelo método de equivalência patrimonial destinados a venda; a divulgação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo o Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) e das demonstrações no padrão contábil internacional; a elaboração do plano de implementação desse normativo, no que tange às alterações a serem aplicadas a partir de 1º/1/2025, além da sua aprovação e divulgação.

Consolidação do Cosif: no intuito de conciliar em ato normativo único as rubricas de cada um dos grupos contábeis que compõem o Elenco de Contas do Cosif, segundo a Resolução BCB nº 92/2021, o Banco Central do Brasil divulgou em 1º/4/2022 as Instruções Normativas mencionadas a seguir, com entrada em vigor a partir de 1º/7/2022: **Instrução Normativa nº 268, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Realizável; **Instrução Normativa nº 269, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Permanente; **Instrução Normativa nº 270, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Ativa; **Instrução Normativa nº 271, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Passivo Exigível; **Instrução Normativa nº 272, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Patrimônio Líquido; **Instrução Normativa nº 273, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Resultado Credor; **Instrução Normativa nº 275, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Passiva.

Em complemento, na data de 27/10/2022 o Banco Central do Brasil divulgou a **Instrução Normativa BCB nº 315**, que define as rubricas contábeis do grupo Resultado Devedor, em substituição à Instrução Normativa BCB nº 274 de 1/4/2022.

Lei Complementar nº 196, de 24 de agosto de 2022: a norma altera a Lei Complementar nº 130 de 17/4/2009, integrando as confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito no Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e entre as instituições sujeitas a autorização e normatização do Banco Central do Brasil; define o tratamento das perdas, no caso de incorporação; expande o campo de aplicação dos recursos destinados ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES; qualifica as quotas de capital como impenhoráveis e permite que os saldos de capital, de remuneração de capital e de sobras a pagar não procurados pelos associados demitidos, eliminados ou excluídos sejam revertidos ao fundo de reserva da cooperativa, após decorridos 5 (cinco) anos do processo de desligamento.

Os impactos foram avaliados e concluiu-se necessária a adequação de normatizações internas, cujo processo de elaboração e divulgação já está em andamento.

b) Mudanças a serem aplicadas em períodos futuros

A seguir, trazemos um resumo sobre as novas normas recentemente emitidas pelos órgãos reguladores, ainda a serem adotadas pela Cooperativa:

Instrução Normativa BCB nº 319, de 4 de novembro de 2022: a norma revoga a Carta Circular nº 3.429 de 11/2/2010, excluindo a possibilidade de reconhecer no passivo as obrigações tributárias objeto de discussão judicial, para as quais não exista probabilidade de perda.

A mensuração dos impactos se dará através da análise sistemática das provisões passivas constituídas, referentes a processos judiciais em andamento. Para aqueles em que não seja identificada perda provável, a reversão será indispensável. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Resolução BCB nº 208, de 22 de março de 2022: a norma trata da remessa diária de informações ao Banco Central do Brasil referentes a poupança, volume financeiro das transações de pagamento realizadas no dia, Certificados de Depósito Bancário (CDBs), Recibos de Depósito Bancário (RDBs) e depósitos de aviso prévio de emissão própria e saldos contábeis de natureza ativa e passiva, tais como disponibilidades, depósitos, recursos disponíveis de clientes, entre outros.

O estudo acerca das ações necessárias para atender o normativo foram iniciadas, porém aguarda novas instruções a serem emitidas pelo Banco Central do Brasil. Este normativo entra em vigor em 1º de março de 2023.

Resolução CMN nº 5.051, de 25 de novembro de 2022: dispõe sobre a organização e o funcionamento de cooperativas de crédito. Em suma, consolida em ato normativo único sobre práticas atribuíveis às cooperativas filiadas, cooperativas centrais e confederações de crédito.

Apesar dessa conclusão prévia, o normativo está sendo analisado pela cooperativa e, em caso de alterações nas práticas adotadas, esses impactos serão considerados até a data de sua vigência. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021: a Resolução dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, buscando reduzir as assimetrias das normas contábeis previstas no Cosif em relação aos padrões internacionais. Entra em vigor em 1º/1/2025, exceto para os itens citados na sessão anterior, cuja vigência começa em 1º/1/2022.

Iniciou-se a avaliação dos impactos da adoção dos itens normativos vigentes a partir de 1º/1/2025, os quais serão divulgados de forma detalhada nas notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 2024, conforme requerido pelo art. 78 do referido normativo.

Lei nº 14.467, de 16 de novembro de 2022: dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. O normativo autoriza a dedução, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações em inadimplência e operações com pessoa jurídica em processo de falência ou em recuperação judicial.

Os impactos estão sendo analisados pela cooperativa e serão considerados até a data da vigência do normativo. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Resolução BCB nº 255, de 1 de novembro de 2022 e Instrução Normativa BCB nº 318, de 4 de novembro de 2022: em consonância à reforma futura trazida pela Resolução CMN nº 4.966/2021, o Banco Central do Brasil definiu a reestruturação completa do elenco de contas do Cosif, estabelecendo a nova estrutura dos grupos e subgrupos de contas, tratados em separado nos normativos supracitados.

Iniciou-se a avaliação dos impactos nos sistemas operacionais, cuja análise está em paralelo à Resolução CMN nº 4.966 de 25/11/2021. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

2.2 Continuidade dos Negócios e Efeitos da Pandemia de COVID-19 “Novo Coronavírus”

A Administração avaliou a capacidade de a Cooperativa continuar operando normalmente e está convencida de que possui recursos suficientes para dar continuidade a seus negócios no futuro. Dessa forma, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional.

Mesmo com ineditismo da situação, tendo em vista a experiência da Cooperativa no gerenciamento e monitoramento de riscos, capital e liquidez, com auxílio das estruturas centralizadas do Sicoob, bem como as informações existentes no momento dessa avaliação, não foram identificados indícios de quaisquer eventos que possam interromper suas operações em um futuro previsível. A **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS INTEGRANTES DO PODER JUDICIÁRIO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB JUS-MP** junto a seus associados, empregados e a comunidade estão contribuindo para evitar a propagação do Coronavírus, seguindo as recomendações e orientações do Ministério da Saúde, e adotando alternativas que auxiliam no cumprimento da nossa missão.

A COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS INTEGRANTES DO PODER JUDICIÁRIO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB JUS-MP, visando administrar e conter os efeitos da crise, tomou diversas providências, das quais destacam-se:

- Desinfecção das unidades de atendimento e salas administrativas com produtos específicos para combater o vírus;
- Divulgação de informações: Foi disponibilizado através de fixação de cartazes informações do Ministério da Saúde sobre a Pandemia COVID-19;
- Disponibilização de álcool em gel 70% para uso individual dos funcionários, como também a disponibilização do produto nas unidades;
- Disponibilização de máscaras de proteção para todos os funcionários e cooperados;

- Incentivo de Utilização dos Canais Digitais: Os funcionários foram orientados a incentivar os cooperados a realizarem transações financeiras utilizando os canais digitais: ATM, APP, SICOOBNET;

3. Resumo das Principais Práticas Contábeis

a) Apuração do Resultado

Os ingressos/receitas e os dispêndios/despesas são registrados de acordo com o regime de competência.

As receitas com prestação de serviços, típicas ao sistema financeiro, são reconhecidas quando da prestação de serviços ao associado ou a terceiros.

Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não-cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

b) Estimativas Contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis faz-se necessário utilizar estimativas para determinar o valor de certos ativos, passivos e outras transações considerando a melhor informação disponível. Incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para créditos de liquidação duvidosa, à vida útil dos bens do ativo imobilizado, provisões para causas judiciais, dentre outros. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa, conforme Resolução CMN nº 3.604/2008, incluem as rubricas caixa, depósitos bancários e as relações interfinanceiras de curto prazo e de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

d) Operações de Crédito

As operações de crédito com encargos financeiros pré-fixados são registradas a valor futuro, retificadas por conta de rendas apropriar e as operações de crédito pós-fixadas são registradas a valor presente, calculadas por critério "*pro rata temporis*", com base na variação dos respectivos indexadores pactuados.

e) Provisão para Operações de Crédito

Constituída em montante julgado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, levando-se em consideração a análise das operações em aberto, as garantias existentes, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos específicos apresentados em cada operação, além da conjuntura econômica.

As Resoluções do CMN nº 2.697/2000 e nº 2.682/1999, determinam os critérios para classificação das operações de crédito, definindo regras para constituição da provisão das operações, estabelecendo nove níveis de risco, desde o AA (risco mínimo) ao H (risco máximo).

f) Investimentos

Representados substancialmente por quotas do **SICOOB CENTRAL CECREMGE** e ações do **BANCOOB**, avaliadas pelo método de custo de aquisição.

g) Imobilizado

Equipamentos de processamento de dados, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, edificações, veículos, benfeitorias em imóveis de terceiros e softwares, são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear para reduzir o custo de cada ativo a seus valores residuais de acordo com as taxas aplicáveis e levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

h) Intangível

Correspondem aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Cooperativa ou exercidos com essa finalidade. Os ativos intangíveis com vida útil definida são geralmente amortizados de forma linear no decorrer de um período estimado de benefício econômico.

i) Ativos Contingentes

Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos contrários, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações financeiras.

j) Depósitos

Os depósitos e os recursos de aceite e emissão de títulos são demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram, quando aplicável, os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos em base *pro rata die*.

k) Demais Ativos e Passivos

São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, até a data do balanço. Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas.

l) Provisões

São reconhecidas quando a cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar uma obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

m) Provisões para Demandas Judiciais e Passivos Contingentes

São reconhecidos contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída no futuro de recursos para liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As ações com chance de perda possível são apenas divulgadas em nota explicativa às demonstrações contábeis e as ações com chance remota de perda não são divulgadas.

n) Obrigações Legais

São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou outro instrumento fundamentado em lei, aos quais a Cooperativa tem por diretriz.

o) Tributos

Em cumprimento ao art. 87 da Lei nº 5.764/1971, os rendimentos auferidos através de serviços prestados a não associados são submetidos à tributação dos impostos que lhes cabem, sendo eles, a depender da natureza do serviço, Imposto de Renda (IRPJ), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

O IRPJ e a CSLL têm incidência sobre os atos não cooperativos, situação prevista no caput do art. 194 do Decreto 9.580/2018 (RIR2018), nas alíquotas de 15%, acrescida de adicional de 10%, para o IRPJ e 16% para a CSLL. Ambas as alíquotas incidem sobre o lucro líquido, após os devidos ajustes e compensações de prejuízos.

Ainda no âmbito federal, as cooperativas contribuem com o PIS à alíquota de 0,65% e COFINS à alíquota de 4%, incidentes sobre as receitas auferidas com não associados, após deduções legais previstas na legislação tributária.

O ISSQN é aplicado sobre as receitas auferidas com serviços específicos, sendo recolhido mediante a aplicação de alíquota 5% que tenha prestado o serviço à não associado.

O resultado apurado em operações realizadas com cooperados não tem incidência de tributação.

p) Segregação em Circulante e Não Circulante

Os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 360 dias estão classificados no circulante, e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

q) Valor Recuperável de Ativos – *impairment*

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (*impairment*) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo, exceto outros valores e bens, for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por “*impairment*”, quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

Em **31 de dezembro de 2022** não existem indícios da necessidade de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros.

r) Partes Relacionadas

São consideradas partes relacionadas as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da Cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas, bem como entidades que participam do mesmo grupo econômico ou que são coligadas, controladas ou controladoras em conjunto pela entidade que está elaborando seus demonstrativos financeiros, conforme CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas (Comitê de Pronunciamentos Contábeis, em 7/10/2010).

Dessa forma, para fins de elaboração e divulgação das demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, não são consideradas partes relacionadas os membros do Conselho Fiscal.

s) Resultados Recorrentes e Não Recorrentes

Conforme definido pela Resolução BCB nº 2/2020, os resultados recorrentes são aqueles que estão relacionados com as atividades características da Cooperativa ocorridas com frequência no presente e previstas para ocorrer no futuro, enquanto os resultados não recorrentes são aqueles decorrente de um evento extraordinário e/ou imprevisível, com tendência de não se repetir no futuro.

t) Instrumentos Financeiros

O SICOOB JUS-MP opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para disponibilidades, relações interfinanceiras, operações de crédito, depósitos à vista e a prazo, empréstimos e repasses.

Os instrumentos financeiros ativos e passivos estão registrados no balanço patrimonial a valores contábeis, os quais se aproximam dos valores justos.

u) Eventos Subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações contábeis e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- **Eventos que originam ajustes:** são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações contábeis; e
- **Eventos que não originam ajustes:** são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações contábeis.

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações contábeis encerradas em **31 de dezembro de 2022**.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Caixa e Depósitos Bancários	671.348,56	655.826,33
Relações Interfinanceiras - Centralização Financeira	183.066.580,66	174.688.597,37
Total	183.737.929,22	175.344.423,70

a) Referem-se à centralização financeira das disponibilidades líquidas da Cooperativa, depositadas junto ao SICOOB CENTRAL CECREMGE conforme determinado no art. 24, da Resolução CMN nº 4.434/15, cujos rendimentos auferidos nos períodos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 foram de:

Descrição	2º Semestre/2022	31/12/2022	31/12/2021
Rendimentos da Centralização Financeira	12.088.291,71	21.740.396,55	7.494.306,48

5. Títulos e Valores Mobiliários – Participações em Cooperativas

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, as participações de cooperativas estavam assim compostas:

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Participação Em Cooperativa Central De Crédito	0,00	6.938.674,97	0,00	0,00
Participação Em Instituição Financeira Controlada Por Cooperativa De Crédito	0,00	1.562.449,00	0,00	0,00
TOTAL DE PARTICIPAÇÕES DE COOPERATIVAS	0,00	8.501.123,97	0,00	0,00

A partir de 1º/7/2022 os saldos de Participações de Cooperativas em entidades que não sejam coligadas, controladas ou controladas em conjunto, para as quais não há previsão de avaliação pelo Método de Equivalência Patrimonial – MEP, passaram a compor o saldo do grupo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM), conforme estabelecido na Instrução Normativa BCB nº 269/2022. Essas participações são registradas pelo valor do custo de aquisição, conforme a Resolução CMN nº 4.817/2020.

6. Operações de Crédito

a) Composição da carteira de crédito por modalidade:

Descrição	31/12/2021			31/12/2020		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Empréstimo e Títulos Descontados	28.740.955,88	127.890.247,34	156.631.203,22	25.797.955,06	140.973.223,97	166.771.179,03
Financiamentos	1.008.399,29	1.751.514,03	2.759.913,32	1.192.497,77	2.302.831,53	3.495.329,30
Total de Operações de Crédito	29.749.355,17	129.641.761,37	159.391.116,54	26.990.452,83	143.276.055,50	170.266.508,33
(-) Provisão Para Operações de Crédito	(653.621,31)	(2.314.429,27)	(2.968.050,58)	(715.544,18)	(3.158.622,97)	(3.874.167,15)
Total	29.095.733,86	127.327.332,10	156.423.065,96	26.274.908,65	140.117.432,53	166.392.341,18

b) Composição por tipo de operação, e classificação por nível de risco de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/99:

Nível / Percentual de Risco / Situação	Empréstimo / TD	Financiamentos	Total em 31/12/2022	Provisões 31/12/2022	Total em 31/12/2021	Provisões 31/12/2021
AA - Normal	55.807.368,59	320.920,82	56.128.289,41		58.536.270,79	
A 0,5% Normal	51.400.615,26	1.092.266,10	52.492.881,36	(262.464,41)	57.105.437,27	(285.527,19)
B 1% Normal	26.281.508,60	1.021.003,08	27.302.511,68	(273.025,12)	28.311.483,70	(283.114,84)

B	1%	Vencidas	1.018.445,69	0,00	1.018.445,69	(10.184,46)	5.582,49	(55,82)
C	3%	Normal	16.563.382,40	237.220,25	16.800.602,65	(504.018,08)	18.757.488,23	(562.724,65)
C	3%	Vencidas	537.499,51	0,00	537.499,51	(16.124,99)	640.689,15	(19.220,70)
D	10%	Normal	1.773.564,60	83.467,63	1.857.032,23	(185.703,22)	2.023.884,08	(202.388,41)
D	10%	Vencidas	209.508,66	0,00	209.508,66	(20.950,87)	420.999,97	(42.100,00)
E	30%	Normal	777.193,87	0,00	777.193,87	(233.158,16)	1.050.987,71	(315.296,31)
E	30%	Vencidas	574.719,75	0,00	574.719,75	(172.415,93)	670.700,09	(201.210,03)
F	50%	Normal	162.322,02	0,00	162.322,02	(81.161,01)	966.979,50	(483.489,75)
F	50%	Vencidas	628.798,92	0,00	628.798,92	(314.399,46)	263.829,93	(131.914,97)
G	70%	Normal	11.357,11	0,00	11.357,11	(7.949,98)	73.886,64	(51.720,65)
G	70%	Vencidas	11.530,31	0,00	11.530,31	(8.071,22)	476.283,18	(333.398,23)
H	100%	Normal	515.104,93	5.035,44	520.140,37	(520.140,37)	392.839,94	(392.839,94)
H	100%	Vencidas	358.283,00	0,00	358.283,00	(358.283,00)	569.165,66	(569.165,66)
Total Normal		153.292.417,38	2.759.913,32	156.052.330,70	(2.067.620,35)	167.219.257,86	(2.577.101,74)	
Total Vencidos		3.338.785,84	0,00	3.338.785,84	(900.429,93)	3.047.250,47	(1.297.065,41)	
Total Geral		156.631.203,22	2.759.913,32	159.391.116,54	(2.968.050,28)	170.266.508,33	(3.874.167,15)	
Provisões		(2.931.880,37)	(36.170,21)	(2.968.050,58)		(3.874.167,15)		
Total Líquido		153.699.322,85	2.723.743,11	156.423.065,96		166.392.341,18		

c) Composição da carteira de crédito por faixa de vencimento:

Tipo	Até 90	De 91 a 360	Acima de 360	Total
Empréstimos e Títulos Descontados	9.698.802,78	19.042.153,10	127.890.247,34	156.631.203,22
Financiamentos	284.507,97	723.891,32	1.751.514,03	2.759.913,32
Total	9.983.310,75	19.766.044,42	129.641.761,37	159.391.116,54

d) Composição da carteira de crédito por tipo de produto, cliente e atividade econômica:

Descrição	Empréstimos/TD	Financiamento	31/12/2022	% da Carteira
Setor Privado - Serviços	326.655,72	0,00	326.655,72	0,20%
Pessoa Física	156.304.547,50	2.759.913,32	159.064.460,82	99,80%
Total	156.631.203,22	2.759.913,32	159.391.116,54	100,00%

e) Movimentação da PCLD – Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa de operações de crédito:

Descrição	31/12/22	31/12/21
Saldo Inicial	3.874.167,15	3.913.201,96
Constituições / Reversões	666.897,99	702.924,16
Transferência para Prejuízo no Período	(1.573.014,56)	(741.958,97)
Total	2.968.050,58	3.874.167,15

f) Concentração dos principais devedores:

Descrição	31/12/2022	% Carteira Total	31/12/2021	% Carteira Total
Maior Devedor	869.224,14	0,55%	948.809,39	0,56%
10 Maiores Devedores	6.734.121,12	4,22%	7.163.949,48	4,21%
50 Maiores Devedores	24.662.881,80	15,47%	26.468.951,95	15,54%

g) Movimentação de Créditos Baixados como Prejuízo:

Descrição	31/12/22	31/12/21
Saldo inicial	2.057.902,07	1.654.207,27
Valor das operações transferidas no período	1.573.014,56	741.958,97
Baixa por Renegociação	(39.951,78)	0,00
Valor das operações recuperadas no período	(79.897,57)	(338.264,17)
Desconto em Operações Recuperadas	(27.053,77)	0,00
Total	3.484.013,51	2.057.902,07

A recuperação de créditos anteriormente baixados contra a provisão de perdas foi registrada em contrapartida de “Receitas de Operações de Crédito”

7. Outros Ativos Financeiros

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os outros ativos financeiros, compostos por valores referentes às importâncias devidas à Cooperativa por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no país, estavam assim compostos:

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Créditos por Avais e Fianças Honrados (a)	291.512,36	0,00	34.267,97	0,00
Rendas a Receber (b)	2.310.265,87	0,00	1.517.636,30	0,00
Títulos e Créditos a Receber (c)	4.998,40	0,00	553,90	0,00
Total	2.606.776,63	0,00	1.552.458,17	0,00

(a) O saldo de Avais e Fianças Honrados é composto, substancialmente, por operações oriundas de cartões de crédito vencidas de associados da cooperativa cedidos pelo **BANCO SICOOB**, em virtude de coobrigação contratual;

(b) Em Rendas a Receber estão registrados: Rendas de Convênios (R\$ 4.737,98), Rendas de Cartões (R\$107.819,60) Rendas da Centralização Financeira a Receber da Cooperativa Central (R\$ 2.157.517,70) e outros (R\$ 40.190,59);

(c) Em Títulos e Créditos a Receber estão registrados Valores a Receber de Tarifas.

7.1 Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito Relativas a Outros Ativos Financeiros

A provisão para outros créditos de liquidação duvidosa foi apurada com base na classificação por nível de risco, de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999.

(a) Provisões para Perdas Associadas ao Risco de Crédito relativas a Outros Ativos Financeiros.

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Provisões para Avais e Fianças Honrados	(163.343,32)	0,00	(28.144,45)	0,00

(b) Provisões para Perdas Associadas ao Risco de Crédito relativas a Outros Ativos Financeiros, por tipo de operação e classificação de nível de risco:

Nível / Percentual de Risco / Situação		Avais e Fianças Honrados	Total em 31/12/2022	Provisões 31/12/2022	Total em 31/12/2021	Provisões 31/12/2021
E	30%	Vencidas	123.492,08	(37.047,62)	2.063,99	(619,20)
F	50%	Vencidas	69.537,77	(34.768,89)	9.357,47	(4.678,74)
G	70%	Vencidas	23.185,72	(16.230,00)	0,00	0,00
H	100%	Vencidas	75.296,79	(75.296,79)	22.846,52	(22.846,51)
Total Vencidos		291.512,36	291.512,36	(163.343,32)	34.267,97	(28.144,45)
Total Geral		291.512,36	291.512,36	(163.343,32)	34.267,97	(28.144,45)
Provisões		(163.343,32)	(163.343,32)		(28.144,45)	
Total Líquido		128.169,04	128.169,04		6.123,52	

8. Ativos Fiscais, Correntes e Diferidos

Em **31 de dezembro de 2022 e 2021**, os ativos fiscais, correntes e diferidos estavam assim compostos:

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Impostos e Contribuições a Compensar	146.649,62	0,00	126.132,71	0,00

9. Outros Ativos

Em **31 de dezembro de 2022 e 2021**, os outros ativos estavam assim compostos:

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Adiantamentos e Antecipações Salariais	25.640,56	0,00	15.278,12	0,00
Adiantamentos para Pagamentos de Nossa Conta (a)	52.821,46	0,00	53.314,07	0,00
Adiantamentos por Conta de Imobilizações	27.363,55	0,00	15.808,16	0,00
Devedores Diversos – País (b)	11.302,34	0,00	14.790,43	0,00
Material em Estoque	5.939,00	0,00	6.408,00	0,00
Despesas Antecipadas (c)	40.668,49	0,00	37.732,89	0,00
Total	163.735,40	0,00	143.331,67	0,00

(a) Em Adiantamentos para Pagamentos de Nossa Conta estão registrados os saldos relativos a Fundo Fixo (R\$ 3.000,00) e Adiantamento Vale Refeição e Alimentação (R\$ 49.821,46);

(b) Em Devedores Diversos estão registrados os saldos relativos a Pendências a Regularizar (R\$ 234,64); Pendências a Regularizar – BANCO SICOOB (R\$ 2,70) e Pendências Avais e Fianças Honrados (R\$11.065,00);

(c) Registram-se ainda, no grupo, as despesas antecipadas referentes aos prêmios de seguros, contribuição cooperativista e confederativa e despesas com software.

10. Investimentos

Em **31 de dezembro de 2022 e 2021**, os investimentos estavam assim compostos:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Participação em Cooperativa Central De Crédito	0,00	6.021.887,21
Partic. Em Inst. Financ. Controlada Por Coop. Crédito	0,00	1.275.397,60
Total	0,00	7.297.284,81

Em atendimento a Resolução CMN nº 4.817/2020 e Instrução Normativa BCB nº 269/2022, as Participações de Cooperativas em entidades que não sejam coligadas, controladas ou controladas em conjunto, para as quais não há previsão de avaliação pelo MEP, foram reclassificadas do grupo de Investimentos para o grupo de Títulos e Valores Mobiliários em 1º/7/2022, conforme demonstrado no “Item 5” deste documento, Títulos e Valores Mobiliários – Participações em Cooperativas.

11. Imobilizado de Uso

Em **31 de dezembro de 2022 e 2021**, imobilizado de uso estava assim composto:

Descrição	Taxa Depreciação	31/12/2022	31/12/2021
Instalações	10%	91.882,04	95.445,04
Móveis e equipamentos de Uso	10%	471.579,38	470.740,98
Sistema de Processamento de Dados	20%	659.976,52	643.163,00
Sistema de Segurança	10%	27.175,35	27.175,35
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	10%	210.434,77	210.434,77
Total de Imobilizado de Uso		1.461.048,06	1.446.959,14
(-) Depreciação Acumulada de Instalações		(56.747,94)	(49.061,11)
(-) Depreciação Acumulada Móveis e Equipamentos de Uso		(763.036,13)	(676.737,65)
(-) Depreciação Benfeitorias em Imóveis de Terceiros		(42.109,89)	(21.066,45)
Total de Depreciação de Imobilizado de Uso		(861.893,96)	(746.865,21)
(-) Redução ao Valor Recuperável De Ativo Imobilizado De Uso		(11.302,64)	(5.867,36)
Total		587.851,46	694.226,57

12. Intangível

Em **31 de dezembro de 2022 e 2021**, o intangível estava assim composto:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Sistemas De Processamento De Dados	57.108,46	0,00
Licenças E Direitos Autorais E De Uso	120.000,00	120.000,00
Outros Ativos Intangíveis	93.552,73	93.552,73
Intangível	270.661,19	213.552,73
(-) Amort. Acum. De Ativos Intangíveis	(166.856,01)	(152.847,78)
Total de Amortização de Ativos Intangíveis	(166.856,01)	(152.847,78)
Total	103.805,18	60.704,95

13. Depósitos

Em **31 de dezembro de 2022 e 2021**, os depósitos estavam assim compostos:

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Depósito à Vista (a)	25.600.230,17	0,00	26.702.183,61	0,00
Depósito a Prazo (b)	254.540.915,25	6.033.480,31	249.138.276,32	8.072.409,46
TOTAL	280.141.145,42	6.033.480,31	275.840.459,93	8.072.409,46

(a) Valores cuja disponibilidade é imediata aos associados, ficando a critério do portador dos recursos fazê-lo conforme sua necessidade.

(b) Valores pactuados para disponibilidade em prazos pré-estabelecidos, os quais recebem atualizações por encargos financeiros remuneratórios conforme a sua contratação em pós ou pré-fixada. Suas remunerações pós-fixadas são calculadas com base no critério de “*pro rata temporis*”; já as remunerações pré-fixadas são calculadas e registradas pelo valor futuro, com base no prazo final das operações, ajustadas, na data da demonstração financeira, pelas despesas apropriar registradas em conta redutora de depósitos a prazo.

Os depósitos mantidos na Cooperativa estão garantidos, até o limite de R\$ 250.000,00 por CPF ou CNPJ, com exceção de contas conjuntas tem seu valor dividido pelo número de titulares, pelo Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop), que é uma reserva financeira constituída pelas cooperativas de crédito, regida pelo Banco Central do Brasil, conforme determinação da Resolução CMN nº 4.933/21. O registro do FGCoop, conforme regulamentado, passa a ser em “Dispêndios de captação no mercado”.

c) Concentração dos principais depositantes:

Descrição	31/12/2022	% Carteira Total	31/12/2021	% Carteira Total
Maior Depositante	44.364.804,73	15,50%	35.810.171,33	12,75%
10 Maiores Depositantes	90.758.208,56	31,71%	82.911.709,79	29,52%
50 Maiores Depositantes	145.205.368,24	50,74%	136.241.984,01	48,51%

d) Despesas com operações de captação de mercado:

Descrição	2º Semestre/2022	31/12/2022	31/12/2021
Despesas de Depósitos a Prazo	(16.196.162,74)	(29.768.716,64)	(10.746.853,06)
Despesas de Contribuição ao Fundo Garantidor de Créditos	(210.483,66)	(422.494,46)	(245.756,41)
Total	(16.406.646,40)	(30.191.211,10)	(10.992.609,47)

14. Outros Passivos Financeiros

Os recursos de terceiros que estão com a cooperativa são registrados nessa conta para posterior repasse, por sua ordem, em **31 de dezembro de 2022 e 2021**, estavam assim compostos:

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Recursos em Trânsito de Terceiros	234,12	0,00	160,68	0,00
Cobrança E Arrecadação de Tributos e Assemelhados (a)	18.672,81	0,00	71.265,88	0,00
Total	18.906,93	0,00	71.426,56	0,00

a) Em Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados temos registrados os valores a repassar relativos a tributos: Operações de Crédito – IOF (R\$ 15.576,26) e Operações com Títulos e Valores Mobiliários – IOF (R\$ 3.096,55).

15. Instrumentos Financeiros

O **SICOOB JUS-MP** opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para disponibilidades, relações interfinanceiras, operações de crédito e depósitos à vista e a prazo.

Os instrumentos financeiros ativos e passivos estão registrados no balanço patrimonial a valores contábeis, os quais se aproximam dos valores justos.

Nos períodos findos em **31 de dezembro de 2022 e 2021**, a cooperativa não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

16. Provisões

Em **31 de dezembro de 2022 e 2021**, o saldo de provisões estava assim composto:

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Provisão para Garantias Financeiras Prestadas (a)	171.804,52	1.691,01	124.783,25	278,97
Provisão para Contingências (b)	15.622,26	0,00	25.622,26	0,00
Total	187.426,78	1.691,01	150.405,51	278,97

(a) Refere-se à provisão para garantias financeiras prestadas, apurada sobre o total das coobrigações concedidas pela singular, conforme Resolução CMN nº 4.512/2016. A provisão para garantias financeiras prestadas é apurada com base na avaliação de risco dos cooperados beneficiários, de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999. Em **31 de dezembro de 2022 e 2021**, a cooperativa é responsável por coobrigações e riscos em garantias prestadas, referentes a aval prestado em diversas operações de crédito de seus associados com instituições financeiras oficiais:

Descrição	31/12/2022		31/12/2021
	Circulante	Não Circulante	
Coobrigações Prestadas	13.722.357,42		11.881.369,35

(b) Provisão para Contingências - Demandas Judiciais

Para fazer face às eventuais perdas que possam advir de questões judiciais e administrativas, a Cooperativa, considerando a natureza, a complexidade dos assuntos envolvidos e a avaliação de seus assessores jurídicos, mantém como provisão para contingências tributárias, trabalhistas e cíveis, classificados como de risco de perda provável, em montantes considerados suficientes para cobrir perdas em caso de desfecho desfavorável.

Na data das demonstrações contábeis, a cooperativa apresentava os seguintes passivos e depósitos judiciais relacionados às contingências:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
	Provisão para Demandas Judiciais	Provisão para Demandas Judiciais
Outras Contingências	15.622,26	25.622,26

Segundo a assessoria jurídica do **SICOOB JUS-MP**, existem processos judiciais nos quais a Cooperativa figura como polo passivo, os quais foram classificados com risco de perda possível, totalizando um valor de R\$ 39.500,00. Essas ações abrangem, basicamente, processos cíveis.

Contingenciamento – Probabilidade de Perda Possível	31/12/2022	31/12/2021
	39.500,00	107.204,23

17. Obrigações Fiscais, Correntes e Diferidas

Em **31 de dezembro de 2022 e 2021**, o saldo de Obrigações Fiscais, Correntes e Diferidas estava assim composto:

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Impostos e Contribuições s/ Serviços de Terceiros	6.147,56	0,00	4.565,66	0,00
Impostos e Contribuições sobre Salários	215.380,81	0,00	184.158,08	0,00
Outros	73.703,24	0,00	77.904,00	0,00
Total	295.231,61	0,00	266.627,74	0,00

18. Outros Passivos

Em **31 de dezembro de 2022 e 2021**, o saldo de outros passivos estava assim composto:

Transações	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Sociais e Estatutárias (a)	1.896.697,98	0,00	2.110.484,66	0,00
Provisão Para Pagamentos a Efetuar (b)	960.113,49	0,00	865.744,70	0,00
Credores Diversos – País (c)	208.917,39	0,00	1.126.219,10	0,00
Total	3.065.728,86	0,00	4.102.448,46	0,00

(a) A seguir a composição do saldo de passivos sociais e estatutárias e os respectivos detalhamentos:

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Provisão para Participações nas Sobras (a.1)	70.336,48	0,00	179.106,86	0,00
Cotas de Capital a Pagar (a.2)	593.509,75	0,00	614.578,69	0,00
FATES - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (a.3)	1.232.851,75	0,00	1.316.799,11	0,00
Total	1.896.697,98	0,00	2.110.484,66	0,00

(a.1) Consustanciada pela Lei 10.101/00, e convenção coletiva, a cooperativa constituiu provisão a título de participação dos empregados nas sobras;

(a.2) Refere-se ao valor de cota capital a ser devolvida para os associados que solicitaram o desligamento do quadro social;

(a.3) O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é destinado às atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da cooperativa, sendo constituído pelo resultado dos atos não cooperativos e percentual das sobras líquidas do ato cooperativo, conforme determinação estatutária. A classificação desses valores em contas passivas segue determinação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. Atendendo à instrução do BACEN, por meio da Carta Circular nº 3.224/2006, o FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para o qual se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971;

(b) Em Provisão para Pagamentos a Efetuar temos registradas Despesas de Pessoal (R\$ 683.522,97) e Outras Despesas Administrativas (R\$ 276.590,52);

(c) Os saldos em Credores Diversos - País referem-se a Pendências a Regularizar (R\$ 185.621,34), Diferença de Caixa (R\$ 104,97), Pagamentos a Processar (R\$ 855,15) Valores a Repassar a Cooperativa Central (R\$18.654,66) e Saldos Credores - Encerramento C/C (R\$ 3.681,27).

19. Patrimônio Líquido

a) Capital Social

O capital social é representado por cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 cada e integralizado por seus cooperados. De acordo com o Estatuto Social cada cooperado tem direito em a um voto, independentemente do número de suas cotas-partes.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Capital Social	53.714.587,71	51.141.622,02
Associados	5.946	5.867

b) Fundo de Reserva

Representada pelas destinações das sobras definidas em Estatuto Social, utilizada para reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades.

c) Sobras Acumuladas

As sobras são distribuídas e apropriadas conforme Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO). Atendendo à instrução do BACEN, por meio da Carta Circular nº 3.224/2006, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para o qual se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971.

Em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29/04/2022, foi deliberado pela destinação das sobras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 da seguinte forma:

- Destinada à Reserva Legal, no valor de R\$ 644.226,58;
- Destinada ao FATES, no valor de R\$ 322.113,29;
- Destinada à Distribuição de Sobras, na Conta Capital dos Associados, no valor de R\$ 5.821.102,68;

d) Demonstração das Destinações Estatutárias e Legais

A sobra líquida do exercício terá a seguinte destinação:

Descrição	2022	2021
Sobra Líquida - Base de Cálculo das Destinações	2.480.008,86	6.442.265,82
Destinações Estatutárias		
Reserva Legal -10%	(248.000,89)	(644.226,58)
Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - 5%	(124.000,44)	(322.113,29)
Valor de Reversão Referente às Despesas do FATES	207.947,80	402.425,83
Sobra à Disposição da Assembleia Geral	2.315.955,33	5.878.351,78

A partir do exercício de 2021 a reversão dos dispêndios de FATES e Fundos Voluntários passou a ocorrer apenas no encerramento anual, de acordo com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 2004 – Entidade Cooperativa e a revogação do texto original da NBC T 10.8.2.8.

e) Juros ao Capital Próprio

Visando remunerar o capital do associado em percentual limitado a 100% da taxa referencial Selic, a Cooperativa pagou “Juros ao Capital Próprio” no exercício de 2022, sobre o percentual de 17%, cuja remuneração foi representada pelo montante de R\$ 1.043.304,01. Os critérios para o pagamento obedeceram à Lei Complementar 130, artigo 7º, de 17 de abril de 2009, e seu registro foi realizado conforme Resolução CMN nº 4.872/2020.

20. Resultado de Atos Não Cooperativos

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o resultado de atos não cooperativos possuía a seguinte composição:

Descrição	2022	2021
Sobra/Perda Líquida do Exercício	2.480.008,86	6.442.265,82
Resultado de Atos Com Associados (Antes IRPJ/CSLL)	(3.124.724,22)	(6.178.102,80)
(-) Outras Deduções (Conforme Resolução 129/16 E Resolução 145/16)	(690.085,06)	(623.360,84)
(+) Despesa de Juros ao Capital	1.043.304,01	0,00
Resultado De Atos Com Não Associados Conf. Art. 87 Da Lei 5764/71	(291.496,41)	(359.197,82)

21. Receitas de Operações de Crédito

Descrição	2ºSemestre/2022	31/12/2022	31/12/2021
Rendas de Adiantamentos a Depositantes	8.529,94	14.208,27	9.901,92
Rendas de Empréstimos	10.770.862,21	21.218.608,72	20.241.852,10
Rendas de Direitos Creditórios Descontados	696,27	1.092,36	883,19
Rendas de Financiamentos	184.657,87	381.859,77	439.292,88
Rendas de Financ. Rurais - Recursos Direcionados da Poupança Rural	0,00	0,00	13.082,35
Recuperação De Créditos Baixados Como Prejuízo	85.922,44	172.530,45	403.841,58
Total	11.050.668,73	21.788.299,57	21.108.854,02

22. Dispêndios e Despesas da Intermediação Financeira

Descrição	2ºSemestre/2022	31/12/2022	31/12/2021
Despesas De Captação	(16.406.646,40)	(30.191.211,10)	(10.992.609,47)
Despesas De Obrigações Por Empréstimos E Repasses	0,00	0,00	(10.543,95)
Reversões de Provisões para Operações de Crédito	1.039.419,17	1.575.323,27	1.864.604,01
Reversões de Provisões para Outros Créditos	6.319,16	6.938,36	17.867,77
Provisões para Operações de Crédito	(1.088.464,18)	(2.206.208,88)	(2.547.423,53)
Provisões para Outros Créditos	(153.564,48)	(178.149,61)	(44.796,78)
Total	(16.602.936,73)	(30.993.307,96)	(11.712.901,95)

23. Ingressos e Receitas de Prestação de Serviços

Descrição	2ºSemestre/2022	31/12/2022	31/12/2021
Rendas de Cobrança	879,00	879,00	13,00
Rendas de Convênios	17.868,81	37.132,09	42.672,97
Rendas de Comissão	406.940,64	757.990,94	689.334,02
Rendas de Credenciamento	427,93	427,93	0,00
Rendas de Cartões	229.345,52	439.684,69	532.066,76
Rendas de Outros Serviços	30.091,96	61.310,89	66.825,99
Total	685.553,86	1.297.425,54	1.330.912,74

24. Rendas de Tarifas

Descrição	2ºSemestre/2022	31/12/2022	31/12/2021
Rendas de Pacotes de Serviços - PF	645,10	1.143,40	906,60
Rendas de Serviços Prioritários - PF	24.148,70	38.385,80	49.472,10
Rendas de Serviços Diferenciados - PF	520,00	570,00	300,00
Rendas de Tarifas Bancárias - PJ	54.665,45	79.491,45	47.025,80
Total	79.979,25	119.590,65	97.704,50

25. Dispêndios e Despesas de Pessoal

Descrição	2ºSemestre/2022	31/12/2022	31/12/2021
Despesas de Honorários - Conselho Fiscal	(35.148,00)	(42.420,00)	(60.878,00)
Despesas de Honorários - Diretoria e Conselho de Administração	(442.251,66)	(730.507,84)	(681.196,47)
Despesas de Pessoal - Benefícios	(424.870,73)	(861.793,55)	(742.960,87)
Despesas de Pessoal - Encargos Sociais	(676.466,96)	(1.245.922,58)	(1.177.780,47)
Despesas de Pessoal - Proventos	(1.649.920,74)	(3.520.294,16)	(3.184.014,01)
Despesas de Pessoal - Treinamento	0,00	0,00	(10.556,00)
Despesas de Remuneração de Estagiários	(24.785,40)	(37.923,88)	(33.172,62)
Total	(3.253.443,49)	(6.438.862,01)	(5.890.558,44)

26. Outros Dispêndios e Despesas Administrativas

Descrição	2ºSemestre/2022	31/12/2022	31/12/2021
Despesas de Água, Energia e Gás	(7.567,57)	(19.979,60)	(23.127,67)
Despesas de Aluguéis	(216.674,13)	(422.421,06)	(384.736,35)
Despesas de Comunicações	(124.558,81)	(266.832,87)	(281.966,34)
Despesas de Manutenção e Conservação de Bens	(17.165,79)	(72.095,46)	(115.448,07)
Despesas de Material	(14.057,82)	(27.972,22)	(55.784,13)
Despesas de Processamento de Dados	(267.926,67)	(546.013,19)	(542.100,10)
Despesas de Promoções e Relações Públicas	(26.063,55)	(31.907,65)	(154.061,18)
Despesas de Propaganda e Publicidade	(14.656,01)	(18.962,01)	(13.235,88)
Despesas de Publicações	(300,00)	(13.250,00)	(1.630,00)
Despesas de Seguros	(23.627,02)	(50.566,83)	(54.607,05)
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	(297.552,43)	(599.385,42)	(705.351,19)
Despesas de Serviços de Terceiros	(257.021,80)	(469.816,47)	(327.965,03)
Despesas de Serviços de Vigilância e Segurança	(49.632,54)	(99.265,07)	(90.281,98)
Despesas de Serviços Técnicos Especializados	(125.478,33)	(228.019,75)	(195.713,72)
Despesas de Transporte	(28.068,14)	(42.100,45)	(33.915,20)
Despesas de Amortização	(9.330,75)	(14.008,23)	(10.134,54)
Despesas de Depreciação	(68.230,51)	(143.053,63)	(147.504,94)
Outras Despesas Administrativas	(293.012,39)	(579.861,05)	(600.213,82)
Total	(1.840.924,26)	(3.645.510,96)	(3.737.777,19)

27. Dispêndios e Despesas Tributárias

Descrição	2ºSemestre/2022	31/12/2022	31/12/2021
Despesas Tributárias	(12.326,10)	(27.471,05)	(24.904,55)
Despesas Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	(34.233,79)	(64.964,74)	(66.545,15)
Despesas de Contribuição ao COFINS	(22.632,94)	(41.880,75)	(42.649,46)
Despesas de Contribuição ao PIS/PASEP	(18.244,25)	(35.269,49)	(32.692,09)
Total	(87.437,08)	(169.586,03)	(166.791,25)

28. Outros Ingressos e Receitas Operacionais

Descrição	2ºSemestre/2022	31/12/2021	31/12/2021
Recuperação de Encargos e Despesas	14.441,57	35.655,06	273.236,62
Dividendos	0,00	131.001,53	28.647,78
Distribuição de Sobras da Central	0,00	0,00	83.363,88
Rendas de Repasses Interfinanceiros	0,00	9.694,16	11.270,32
Outras Rendas Operacionais	0,00	18.179,92	70,56
Rendas Oriundas de Cartões de Crédito e Aquirencia	361.315,41	624.972,32	454.013,44
Total	375.756,98	819.502,99	850.602,60

29. Outros Dispêndios e Despesas Operacionais

Descrição	2ºSemestre/2022	31/12/2022	31/12/2021
Outras - Despesas de Provisões Operacionais	0,00	0,00	(15.622,26)
Operações de Crédito - Despesas de Desc. Concedidos Renegociações	(1.487,89)	(1.487,89)	0,00
Outras Despesas Operacionais	(312.230,15)	(636.798,89)	(1.010.578,15)
Desconto/Cancelamento de Tarifas	(6.731,50)	(6.803,50)	(546,50)
Contrib. ao Fundo de Ressarc. de Fraudes Externas	(6.451,33)	(26.535,42)	(16.278,07)
Dispêndios de Assistência Técnica, Educacional e Social	(148.395,02)	(207.947,80)	(402.425,83)
Total	(475.295,89)	(879.573,50)	(1.445.450,81)

30. Despesas com Provisões

Descrição	2ºSemestre/2022	31/12/2022	31/12/2021
Provisões/Reversões para Contingências	10.000,00	10.000,00	0,00
Reversões de Provisões para Contingências	10.000,00	10.000,00	0,00
Provisões/Reversões para Garantias Prestadas	(18.308,51)	(48.433,31)	(18.694,41)
Provisões para Garantias Prestadas	(118.293,34)	(217.456,20)	(144.834,44)
Reversões de Provisões para Garantias Prestadas	99.984,83	169.022,89	126.140,03
Total	(8.308,51)	(38.433,31)	(18.694,41)

31. Outras Receitas e Despesas

Descrição	2ºSemestre/2022	31/12/2022	31/12/2021
Ganhos de Capital	1.690,41	1.700,41	256,00
Reversão de Provisões Não Operacionais	0,00	527,20	1.454,10
Outras Rendas Não Operacionais	0,00	35,21	0,00
(-) Perdas de Capital	(8.555,00)	(8.555,00)	(27.409,23)
Total	(6.864,59)	(6.292,18)	(25.699,13)

32. Resultado Não Recorrente

Com base na aplicação da premissa contábil adotada, conforme definição da Resolução BCB n.º 2/2020, e nos critérios internos complementares a este normativo, não houve registros referentes a resultado não recorrente no exercício de 2022.

33. Partes Relacionadas

São consideradas partes relacionadas, para fins de Demonstrativos Contábeis e Notas Explicativas, as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas, conforme Resolução CMN nº 4.693/2018.

As operações são realizadas no contexto das atividades operacionais da Cooperativa e de suas atribuições estabelecidas em regulamentação específica.

As operações com tais partes relacionadas não são relevantes no contexto global das operações da cooperativa, e caracterizam-se basicamente por transações financeiras em regime normal de operações, com observância irrestrita das limitações impostas pelas normas do Banco Central, tais como movimentação de contas correntes, aplicações e resgates de RDC e operações de crédito.

As garantias oferecidas em razão das operações de crédito são: avais, garantias hipotecárias, caução e alienação fiduciária.

a) Montante das operações ativas e passivas realizadas em 2022:

No quadro abaixo são apresentados os saldos de operações ativas liberadas e de operações passivas captadas durante o período de 2022.

Descrição	Valores	% em Relação à Carteira Total	Provisão de Risco
Montante das Operações Ativas	249.343,48	0,5647%	5,00
Montante das Operações Passivas	3.293.669,31	1,7933%	0,00

% em Relação à Carteira Geral de Movimentação no Exercício de 31/12/2022	
Aplicações Financeiras	1,7933%

b) Operações ativas e passivas – saldo em 31/12/2022:

No quadro abaixo são apresentados os saldos das operações ativas e passivas atualizados em 31/12/2022.

Natureza da Operação de Crédito	Valor da Operação de Crédito	PCLD (Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa)	% da Operação de Crédito em Relação à Carteira Total
Cheque Especial	4.075,72	380,71	0,2158%
Empréstimos	882.639,59	26.185,48	0,5705%

Natureza dos Depósitos	Valor do Depósito	% em Relação à Carteira Total	Taxa Média - %
Depósitos a Vista	337.959,27	1,3378%	0%
Depósitos a Prazo	4.163.963,73	1,5980%	1,0953%

c) Foram realizadas transações com partes relacionadas, na forma de: depósito a prazo, cheque especial, conta garantida, cheques descontados, crédito rural – RPL, crédito rural – repasses, empréstimos, dentre outras, à taxa/remuneração relacionada no quadro abaixo, por modalidade:

Natureza das Operações Ativas e Passivas	Taxas Média Aplicadas em Relação às Partes Relacionadas (a.m.)	Prazo Médio (a.m)
Empréstimos	0,5378%	110,74
Aplicação Financeira - Pós Fixada (%) CDI)	96,7880%	84,08

Conforme Política de Crédito do Sistema Sicoob, as operações realizadas com membros de órgãos estatutários e pessoas ligadas a estes são aprovadas em âmbito do Conselho da Administração ou, quando delegada formalmente, pela Diretoria Executiva, bem como são alvo de acompanhamento especial pela administração da cooperativa. As taxas aplicadas seguem o normativo vigente à época da concessão da operação.

d) As garantias oferecidas pelas partes relacionadas em razão das operações de crédito são: avais, garantias hipotecárias, caução e alienação fiduciária.

Natureza da Operação de Crédito	Garantias Prestadas
Empréstimos	2.452.292,63

e) As coobrigações prestadas pela Cooperativa a partes relacionadas foram as seguintes:

Submodalidade Bacen	31/12/2022	31/12/2021
Beneficiários de Outras Coobrigações	204.821,28	74.054,53

f) Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os montantes de remuneração e benefícios concedidos ao pessoal chave da administração, conforme deliberado em AGO em cumprimento à Lei 5.764/1971 art. 44, foram:

Descrição	2º Semestre/2022	31/12/2022	31/12/2021
INSS Diretoria/Conselheiros	(103.865,96)	(166.035,44)	(129.231,59)
Honorários - Diretoria e Conselho de Administração	(442.251,66)	(730.507,84)	(681.196,47)

g) O Capital Social das Partes Relacionadas apresentado pela Cooperativa em 31 de dezembro de 2022, representa o montante de R\$ 673.894,23.

34. Cooperativa Central

A COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS INTEGRANTES DO PODER JUDICIÁRIO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB JUS-MP, em conjunto com outras cooperativas singulares, é filiada à **CCE CRÉD EST MG LTDA. - SICOOB CENTRAL CECREMGE**, que representa o grupo formado por suas afiliadas perante as autoridades monetárias, organismos governamentais e entidades privadas.

O **SICOOB CENTRAL CECREMGE**, é uma sociedade cooperativista que tem por objetivo a organização em comum em maior escala dos serviços econômico-financeiros e assistenciais de suas filiadas (cooperativas singulares), integrando e orientando suas atividades, de forma autônoma e independente, através dos instrumentos previstos na legislação pertinente e normas exaradas pelo Banco Central do Brasil, bem como facilitando a utilização recíproca dos serviços, para consecução de seus objetivos.

Para assegurar a consecução de seus objetivos, cabe ao **SICOOB CENTRAL CECREMGE** a coordenação das atividades de suas filiadas, a difusão e fomento do cooperativismo de crédito, a orientação e aplicação dos recursos captados, a implantação e implementação de controles internos voltados para os sistemas que acompanhem informações econômico-financeiras, operacionais e gerenciais, entre outras.

O **SICOOB JUS-MP** responde solidariamente pelas obrigações contraídas pelo **SICOOB CENTRAL CECREMGE** perante terceiros, até o limite do valor das cotas-parte do capital que subscrever, proporcionalmente à sua participação nessas operações.

a) Saldos das transações da Cooperativa com o **SICOOB CENTRAL CECREMGE**:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Ativo - Relações Interfinanceiras - Centralização Financeira	183.066.580,66	174.688.597,37
Ativo – Investimentos	0,00	6.021.887,21
Total das Operações Ativas	183.066.580,66	180.710.484,58

b) Saldos das Receitas e Despesas da Cooperativa com o **SICOOB CENTRAL CECREMGE**:

Descrição	2º Semestre/2022	31/12/2022	31/12/2021
Ingressos de Depósitos Intercooperativos	12.088.291,71	21.740.396,55	7.494.306,48
Total das Receitas	12.088.291,71	21.740.396,55	7.494.306,48
Rateio de Despesas da Central	(405,36)	(800,16)	(789,60)
Total das Despesas	(405,36)	(800,16)	(789,60)

35. Índice de Basileia

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter, permanentemente, o valor do Patrimônio de Referência (PR), apurado nos termos da Resolução CMN nº. 4.192, de 01/03/2013, compatível com os riscos de suas atividades, sendo apresentado abaixo cálculo dos limites:

Descrição	31/12/22	31/12/21
Patrimônio de referência (PR)	58.636.281,75	59.925.858,85
Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)	186.227.698,07	189.573.353,02
Índice de Basileia (Mínimo 11%)	31,49	31,61
Imobilizado para Cálculo do Limite	587.851,46	694.226,57
Índice de Imobilização (Limite 50%)	1,00	1,16

36. Gerenciamento de Risco

A estrutura de gerenciamento de riscos do Sicoob é realizada de forma centralizada pelo Centro Cooperativo Sicoob (CCS), com base nas políticas, estratégias, nos processos e limites, busca identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos inerentes às suas atividades.

A Política Institucional de Gestão Integrada de Riscos e Política Institucional de Gerenciamento de Capital, bem como as diretrizes de gerenciamento de riscos e de capital são aprovados pelo Conselho de Administração do CCS.

O gerenciamento integrado de riscos abrange, no mínimo, os riscos de crédito, mercado, variação das taxas de juros, liquidez, operacional, socioambiental e gestão de continuidade de negócios e assegura, de forma contínua e integrada, que os riscos sejam administrados de acordo com os níveis definidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS).

O processo de gerenciamento de riscos é segregado e a estrutura organizacional envolvida garante especialização, representação e racionalidade, existindo adequada disseminação de informações e da cultura de gerenciamento de riscos no Sicoob.

São adotados procedimentos para o reporte tempestivo aos órgãos de governança, de informações em situação de normalidade e de exceção em relação às políticas de riscos, e programas de testes de estresse para avaliação de situações críticas, que consideram a adoção de medidas de contingência.

A estrutura centralizada de gerenciamento de riscos e de capital é compatível com a natureza das operações e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, sendo proporcional à dimensão da exposição aos riscos das entidades do Sicoob, e não desonera as responsabilidades das cooperativas.

36.1 Risco operacional

As diretrizes para gerenciamento do risco operacional encontram-se registradas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco Operacional, aprovada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

O processo de gerenciamento de risco operacional consiste na avaliação qualitativa dos riscos por meio das etapas de identificação, avaliação, tratamento, documentação e armazenamento de informações de perdas operacionais e de recuperação de perdas operacionais, testes de avaliação dos sistemas de controle, comunicação e informação.

As perdas operacionais são comunicadas à área Risco Operacional e GCN – Gestão de Continuidade de Negócio, que interage com os gestores das áreas e identifica formalmente as causas, a adequação dos controles implementados e a necessidade de aprimoramento dos processos, inclusive com a inserção de novos controles.

Os resultados são apresentados à Diretoria e ao Conselho de Administração do CCS.

A metodologia de alocação de capital utilizada para determinação da parcela de risco operacional (RWAopad) é a Abordagem do Indicador Básico.

36.2 Risco de Crédito

As diretrizes para gerenciamento do risco de crédito encontram-se registradas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Crédito, aprovada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

O CCS é responsável pelo gerenciamento do risco de crédito do Sicoob, atuando na padronização de processos, metodologias de análise de risco de contrapartes e operações e monitoramento dos ativos que envolvem o risco de crédito.

Para mitigar o risco de crédito, o CCS dispõe de modelos de análise e de classificação de riscos com base em dados quantitativos e qualitativos, a fim de subsidiar o processo de cálculo do risco e de limites de crédito da contraparte, visando manter a boa qualidade da carteira. O CCS realiza testes periódicos de seus modelos

garantindo a aderência à condição econômico-financeira da contraparte. Realiza, ainda, o monitoramento da inadimplência da carteira e o acompanhamento das classificações das operações de acordo com a Resolução CMN 2.682/1999.

A estrutura de gerenciamento de risco de crédito prevê:

- a) fixação de políticas e estratégias incluindo limites de riscos;
- b) validação dos sistemas, modelos e procedimentos internos;
- c) estimativa (critérios consistentes e prudentes) de perdas associadas ao risco de crédito, bem como comparação dos valores estimados com as perdas efetivamente observadas;
- d) acompanhamento específico das operações com partes relacionadas;
- e) procedimentos para o monitoramento das carteiras de crédito;
- f) identificação e tratamento de ativos problemáticos;
- g) sistemas, rotinas e procedimentos para identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar a exposição ao risco de crédito;
- h) monitoramento e reporte dos limites de apetite por riscos;
- i) informações gerenciais periódicas para os órgãos de governança;
- j) área responsável pelo cálculo do nível de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito;
- k) modelos para avaliação do risco de crédito de contraparte, de acordo com a operação e com o público envolvido, que levam em conta características específicas dos entes, bem como questões setoriais e macroeconômicas;
- l) aplicação de testes de estresse identificando e avaliando potenciais vulnerabilidades da Instituição;
- m) limites de crédito para cada contraparte e limites globais por carteira ou por linha de crédito;
- n) avaliação específica de risco em novos produtos e serviços.

As normas internas de gerenciamento do risco de crédito incluem a estrutura organizacional e normativa, os modelos de classificação de risco de tomadores e de operações, os limites globais e individuais, a utilização de sistemas computacionais e o acompanhamento sistematizado contemplando a validação de modelos e conformidade dos processos.

36.3 Risco de Mercado e Variação das Taxas de Juros

As diretrizes para o gerenciamento dos riscos de mercado e de variação das taxas de juros estão descritas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Mercado e do Risco de Variação das Taxas de Juros e no Manual de Gerenciamento do Risco de Mercado e do IRRBB, aprovados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para as Cooperativas do segmento S3 e S4.

A estrutura de gerenciamento dos riscos de mercado e de variação das taxas de juros é proporcional à dimensão e à relevância da exposição aos riscos, adequada ao perfil dos riscos e à importância sistêmica da cooperativa, e capacitada para avaliar os riscos decorrentes das condições macroeconômicas e dos mercados em que a cooperativa atua.

O Sicoob dispõe de área especializada para o gerenciamento do risco de mercado e de variação das taxas de juros (IRRBB), com o objetivo de assegurar que o risco das Cooperativas seja administrado de acordo com os níveis definidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS) e com as diretrizes previstas nas políticas e nos manuais institucionais.

O sistema de mensuração, monitoramento e controle dos riscos de mercado e de variação das taxas de juros adotado pelo Sicoob baseia-se na aplicação de ferramentas amplamente difundidas, fundamentadas nas melhores práticas de gerenciamento de risco, abrangendo a totalidade das posições das Cooperativas.

O risco de mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas, resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela instituição, e inclui o risco de variação das taxas de juros para os instrumentos classificados na carteira de negociação.

O IRRBB é definido com o risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da instituição, para os instrumentos classificados na carteira de negociação.

Para a mensuração do risco de mercado das operações contidas na carteira de negociação, são utilizadas metodologias padronizadas do Banco Central do Brasil (BCB), que estabelece critérios e condições para a apuração das parcelas dos ativos ponderados pelo risco (RWA) para a cobertura do risco decorrente da exposição às taxas de juros.

Considera-se ainda na mensuração do risco das operações da carteira bancária sujeitas à variação das taxas de juros, a utilização de metodologias que avaliam o impacto no:

- a) Valor Econômico:** diferença entre o valor presente do reapreçamento dos fluxos em um cenário-base e o valor presente do reapreçamento em um cenário de choque nas taxas de juros;
- b) Resultado de Intermediação Financeira:** diferença entre o resultado de intermediação financeira em um cenário-base e o resultado de intermediação financeira em um cenário de choque nas taxas de juros.

O acompanhamento do risco de mercado e do IRRBB das Cooperativas é realizado por meio da análise e avaliação do conjunto de relatórios, remetidos aos órgãos de governança, comitês e alta administração, que evidenciam, no mínimo:

- a) o valor do risco e o consumo de limite da carteira de negociação, nas abordagens padronizadas pelo BCB;
- b) os limites máximos do risco de mercado;
- c) o valor de marcação a mercado dos ativos e passivos da carteira de negociação, segregados por fatores de risco;
- d) o valor do risco e consumo de limite da carteira de negociação, nas abordagens de valor econômico e do resultado de intermediação financeira, de acordo com as exigências normativas aplicáveis a cada segmento S3 e S4;
- e) os descasamentos entre os fluxos de ativos e passivos, segregados por prazos e fatores de riscos;
- f) os limites máximos do risco de variação das taxas de juros (IRRBB);
- g) a sensibilidade para avaliar o impacto no valor de mercado dos fluxos de caixa da carteira, quando submetidos ao aumento paralelo de 1 (um) ponto-base na curva de juros;
- h) o valor presente das posições, descontadas pela expectativa de taxa de juros futuros da carteira de ativos e passivos;
- i) o resultado das perdas e dos ganhos embutidos;
- j) resultado dos cenários de estresse;

Em complemento, são realizados testes de estresse da carteira de negociação, para avaliar a sensibilidade do risco a cenários de estresse.

36.4 Risco de Liquidez

As diretrizes para o gerenciamento do risco de liquidez estão definidas na Política Institucional de Gerenciamento da Centralização Financeira, na Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Liquidez e no Manual de Gerenciamento do Risco de Liquidez, aprovados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

A estrutura de gerenciamento do risco de liquidez é compatível com a natureza das operações, com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, e proporcional à dimensão da exposição aos riscos das entidades do Sicoob.

O Sicoob dispõe de área especializada para o gerenciamento do risco liquidez, com o objetivo de assegurar que o risco das entidades seja administrado de acordo com os níveis definidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS) e com as diretrizes previstas nas políticas e nos manuais institucionais.

O gerenciamento do risco de liquidez das entidades do Sicoob atende aos aspectos e padrões previstos nos normativos emitidos pelos órgãos reguladores, aprimorados e alinhados permanentemente com as boas práticas de gestão.

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de a entidade não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, e/ou a possibilidade da entidade não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu valor elevado em relação ao volume normalmente transacionado, ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Os instrumentos de gerenciamento do risco de liquidez utilizados são:

- a) acompanhamento do risco de liquidez das Cooperativas, realizado por meio da análise e avaliação do conjunto de relatórios, remetidos à órgãos de governança, comitês e alta administração, que evidenciem, no mínimo:
 - a.1) limite mínimo de liquidez;
 - a.2) fluxo de caixa projetado;
 - a.3) aplicação de cenários de estresse;
 - a.4) definição de planos de contingência;
- b) elaboração de relatórios que permitam a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do risco de liquidez;
- c) existência de plano de contingência contendo as estratégias a serem adotadas para assegurar condições de continuidade das atividades e para limitar perdas decorrentes do risco de liquidez;

São realizados testes de estresse utilizando análise de cenários, com o objetivo de identificar eventuais deficiências e situações atípicas que possam comprometer a liquidez das entidades do Sicoob.

36.5 Risco Socioambiental

As diretrizes para o gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático é realizado com o objetivo de conhecer e mitigar riscos significativos que possam impactar as partes interessadas, além de produtos e serviços do Sicoob.

O Sicoob adota a Política Institucional de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) na classificação da exposição das operações de crédito aos riscos sociais, ambientais e climáticos. A partir das orientações estabelecidas, é possível nortear os princípios e diretrizes visando contribuir para a concretização adequada à relevância da exposição aos riscos.

Risco Social: o processo de gerenciamento do risco social visa garantir o respeito à diversidade e à proteção de direitos nas relações de negócios e para todas as pessoas, avaliam impactos negativos e perdas que possam afetar a imagem do Sicoob.

Risco Ambiental: o processo de gerenciamento do risco ambiental consiste na realização de avaliações sistêmicas por meio da obtenção de informações ambientais, disponibilizadas por órgão competentes, observando potenciais impactos.

Risco Climático: o processo de gerenciamento do risco climático consiste na realização de avaliações sistêmicas considerando a probabilidade da ocorrência de eventos que possam ocasionar danos de origem climática, na observância dos riscos de transição e físico.

Os riscos social, ambiental e climático são observados nas linhas de negócios do Sicoob, seguindo os critérios de elegibilidade abaixo e avaliação desenvolvidos e divulgados nos manuais internos, em conformidade com as normas e regulamentações vigentes:

- a) setores de atuação de maior exposição aos riscos social, ambiental e climático;
- b) linhas de empréstimos e financiamentos de maior exposição aos riscos social, ambiental e climático;
- c) valor de saldo devedor em operações de crédito de maior exposição aos riscos social, ambiental e climático;

As propostas de contrapartes autuadas por crime ambiental são analisadas por alçada específica.

O Sicoob não realiza operações com contrapartes que constem no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas às de escravo ou infantil.

36.6 Gerenciamento de Capital

O gerenciamento de capital das cooperativas é um processo contínuo e com postura prospectiva, que tem por objetivo avaliar a necessidade de capital de suas instituições, considerando os objetivos estratégicos do Sicoob para o horizonte mínimo de três anos.

As diretrizes para o monitoramento e controle contínuo do capital estão contidas na Política Institucional de Gerenciamento de Capital do Sicoob, à qual todas as instituições aderiram formalmente.

O processo do gerenciamento de capital é composto por um conjunto de metodologias que permitem às instituições identificar, avaliar e controlar as exposições relevantes, de forma a manter o capital compatível com os riscos incorridos. Dispõe, ainda, de um plano de capital específico, prevendo metas e projeções de capital que consideram os objetivos estratégicos, as principais fontes de capital e o plano de contingência, e adicionalmente, são realizadas simulações de eventos severos e condições extremas de mercado, cujos resultados e impactos na estrutura de capital são apresentados à Diretoria e ao Conselho de Administração.

36.7 Gestão de Continuidade de Negócios

As diretrizes para a gestão de continuidade de negócios encontram-se registradas na Política Institucional de Gestão de Continuidade de Negócios, aprovada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

O processo de gestão de continuidade de negócios se desenvolve com base nas seguintes atividades:

- a) identificação da possibilidade de paralisação das atividades;
- b) avaliação dos impactos potenciais (resultados e consequências) que possam atingir a entidade, provenientes da paralisação das atividades;
- c) definição de estratégia de recuperação para a possibilidade da ocorrência de incidentes;
- d) continuidade planejada das operações (ativos, inclusive pessoas, sistemas e processos), considerando procedimentos para antes, durante e após a interrupção;
- e) transição entre a contingência e o retorno à normalidade (saída do incidente).

O CCS realiza a Análise de Impacto (AIN) para identificação dos processos críticos sistêmicos, com o objetivo de definir estratégias para a continuidade desses processos e, assim resguardar o negócio de interrupções prolongadas que possam ameaçar sua continuidade. O resultado da AIN é baseado nos impactos financeiro, legal e imagem.

São elaborados, anualmente, os Planos de Continuidade de Negócios contendo os principais procedimentos a serem executados para manter as atividades em funcionamento em momentos de contingência. Os Planos de Continuidade de Negócios são classificados em: plano de continuidade operacional (PCO) e Plano de recuperação de desastre (PRD).

Anualmente são realizados testes nos Planos de Continuidade de Negócios para validar a sua efetividade.

37. Seguros Contratados – Não Auditado

A cooperativa adota política de contratar seguros de diversas modalidades, cuja cobertura é considerada suficiente pela Administração e agentes seguradores para fazer face à ocorrência de sinistros. As premissas de riscos adotados, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações contábeis, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

38. Plano Para a Implementação da Regulamentação Contábil Estabelecida na Resolução CMN nº 4.966/2021

Em 25 de novembro de 2021, o Banco Central do Brasil emitiu a Resolução CMN nº 4.966/2021, que alterará os conceitos e critérios aplicáveis a instrumentos financeiros, convergindo com os principais conceitos da norma internacional “IFRS 9 – Instrumentos Financeiros”.

A nova regra contábil entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, tendo os ajustes decorrentes da aplicação dos critérios contábeis estabelecidos por esta norma registrados em contrapartida à conta de sobras ou perdas acumuladas, pelo valor líquido dos efeitos tributários.

Dentre os requerimentos da nova norma, consta a necessidade de elaboração de um plano de implementação. O referido plano foi aprovado pelo Conselho de Administração de todas as Cooperativas participantes do Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil – Sicoob, durante o exercício de 2022.

38.1 Resumo do Plano de Implementação

Em atendimento ao disposto no inciso II do parágrafo único do artigo 76 da Resolução CMN nº 4.966/2021, divulgamos a seguir, de forma resumida, o plano de implementação da referida regulamentação:

Fase 1 - Avaliação (2022): Engloba atividades de diagnóstico para entendimento das principais alterações contábeis originadas pela Resolução, mapeamento dos principais sistemas impactados, elaboração de matriz com detalhamento dos planos de ações identificados e estabelecimento de cronograma com as respectivas designações de responsáveis. Para essa fase foi contratada consultoria especializada para auxiliar no processo de avaliação;

Fase 2 - Desenho (2023): Essa fase abrange as atividades de especificações das alterações sistêmicas necessárias, definição de arquitetura sistêmica, desenho de estratégia de transição, novos processos e políticas;

Fase 3 – Desenvolvimento (2023/2024): Compreende as atividades dos novos desenvolvimentos sistêmicos, metodologias de cálculos (exemplo: método da taxa de juros efetiva, modelos de perdas esperadas dos instrumentos financeiros), elaboração de “DE-PARA” do novo plano de contas e alterações em roteiros contábeis;

Fase 4 – Testes e Homologações (2024): Engloba a fase dos testes das alterações sistêmicas (em ambiente de homologação) e implantação dos desenvolvimentos sistêmicos testados;

Fase 5 – Atividades de transição (2024): Definição do novo modelo de divulgação, apuração do balanço de abertura e cálculo dos impactos da adoção inicial. Engloba também atividades de treinamentos, paralelismo de alguns desenvolvimentos sistêmicos prontos e novos processos;

Fase 6 – Adoção inicial (1º de janeiro de 2025): Adoção efetiva da norma;

Belo Horizonte / MG, 31 de janeiro de 2023.

Fernando Humberto dos Santos
Diretor Coordenador e
Administrativo

João Batista Vilaça de Abreu
Diretor Financeiro e de Negócios

Kamila Juliana de França Mota
Gerente Contábil
CRC MG-119627/O-5